



Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1/2024

Data da disponibilização: Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024.

DEJT Nacional

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Nise Pedroso Lins de Sousa
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

Sergio Torres Teixeira
Desembargador Vice-Presidente do TRT da 6ª Região

Fabio André de Farias
Desembargador Corregedor do TRT da 6ª Região

Cais do Apolo, 739
Bairro do Recife
Recife/PE
CEP: 50030902

Telefone(s) : (81) 32253200

3ª Vara do Trabalho de Jaboatão

Edital

Edital EDHPI-0143015069-2024

Processo Nº 0001684-33.2017.5.06.0143

Processo Nº 01684/2017-143-06-00.5

Exequente	ALBERIS JERONIMO DOS SANTOS
Advogado(a)	ROBERTO PACHECO FERREIRA(OAB: 11969)
Executado	VITOPPAN VITORIA PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA
Advogado(a)	CAMILA GUSMAO TAVARES DE MELO(OAB: 43460)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) MARIA DO CARMO VAREJÃO RICHLIN, Juiz(iza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO 3ª DO JABOATAO DOS GUARARAPES, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online com fulcro no art.1º da Resolução Administrativa TRT-26/2017 (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485/2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT(Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 05/04/2024, com início às 09:00 (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site(plataforma eletrônica) de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance. Caso não haja licitante ou dê-

se indeferimento do lance vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para se encerrar em sessão virtual a ser realizada no dia 10/05/2024, no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lance ofertado. A sessão de fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lances _ na plataforma do(a) leiloeiro(a) _ até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao CPTEC/TRT6 (<https://www.trt6.jus.br/portal/leilao-judicial>) e também no site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido _ antes do encerramento da sessão de leilão _ o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lance mínimo de 60% e em segunda praça pelo lance mínimo de 50%, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão de leilão na modalidade presencial ou eletrônica, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os princípios da administração pública. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h(após a ciência do deferimento do lance) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Descrição do bem: Casa residencial nº 330, da Rua Castelo do Piauí, antiga Travessa Dr. Luiz Regueira, em Prazeres, deste município, composta da 03 quartos, 02 salas, cozinha e WC, edificada no terreno próprio que mede 15,00m de frente e fundos, por 30,00m de comprimento de ambos os lados, com a área total de construção de 76,00m², limitando-se a frente com a Rua Castelo do Piauí; lado direito com a Rua Dr. Luiz Regueira; lado esquerdo com a casa nº 338 da Rua Castelo do Piauí e fundos com o prédio 637, da Rua Dr. Luiz Regueira, devidamente registrada no cartório

Eduardo Malta matrícula nº 37303. Na diligência realizado para efetivação da penhora foi constatado que o imóvel sofreu alterações significativas que não estão descritas na certidão cartorária, (benfeitorias) passo a descrevê-las. Trata-se de imóvel com 02 (dois) pavimento, sendo o Térreo composto de estacionamento externo, garagem, loja, copa 02(dois) WCs e depósito. O Primeiro andar com hall,05 (cinco) salas, 03(tres) WCs. O imóvel possui ainda poço artesiano, possuindo área total de construção 529,92m², conforme ficha do imóvel fornecida pela prefeitura. Localização do bem: Rua Castelo do Piauí, Prazeres, Jaboatão, PE, CEP 54000000. Localização do bem: Rua Castelo do Piauí, 330, Prazeres, Jaboatão, PE, CEP:54460000. Valor da Avaliação: R\$ 1.600.000,00. Data da Penhora: 01/10/2021. Fiel Depositário: INEXISTENTE. Valor da Execução: R\$ 31.064,44. Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR. Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): <http://www.hastavip.com.br>. Restrições à Arrematação: Conforme certidão do cartório de Imóveis anexada aos autos, o imóvel acima descrito está hipotecado a AB Indústria e comercio de alimentos Ltda, e penhorado na 30ª Vara Federal proc. 0000553-08.2016.. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Descrição do bem: Descrição do bem: Casa residencial nº 330, da Rua Castelo do Piauí, antiga Travessa Dr. Luiz Regueira, em Prazeres, deste município, composta da 03 quartos, 02 salas, cozinha e WC, edificada no terreno próprio que mede 15,00m de frente e fundos, por 30,00m de comprimento de ambos os lados, com a área total de construção de 76,00m², limitando-se a frente com a Rua Castelo do Piauí; lado direito com a Rua Dr. Luiz Regueira; lado esquerdo com a casa nº 338 da Rua Castelo do Piauí e fundos com o prédio 637, da Rua Dr. Luiz Regueira, devidamente registrada no cartório Eduardo Malta matrícula nº 37303. Na diligência realizado para efetivação da penhora foi constatado que o imóvel sofreu alterações significativas que não estão descritas na certidão cartorária, (benfeitorias) passo a descrevê-las. Trata-se de imóvel com 02 (dois) pavimento, sendo o Térreo composto de estacionamento externo, garagem, loja, copa 02(dois) WCs e depósito. O Primeiro andar com hall,05 (cinco) salas, 03(tres) WCs. O imóvel possui ainda poço artesiano, possuindo área total de construção 529,92m², conforme ficha do imóvel fornecida pela prefeitura.. Localização do bem: Rua Castelo do Piauí, 330, Prazeres, Jaboatão, PE, CEP:54000000. Valor da Avaliação: R\$ 1.600.000,00. Data da Penhora: 01/10/2021. Fiel Depositário: NÃO EXISTE. Valor da Execução: R\$ 31.064,44. Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR. Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): <http://www.hastavip.com.br>. Restrições à Arrematação: Conforme certidão do cartório de Imóveis anexada aos autos, o imóvel acima descrito está hipotecado a AB Indústria e comercio de alimentos Ltda, e penhorado na 30ª Vara Federal proc. 0000553-08.2016.. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo

quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Descrição do bem: Casa residencial nº 330, da Rua Castelo do Piauí, antiga Travessa Dr. Luiz Regueira, em Prazeres, deste município, composta da 03 quartos, 02 salas, cozinha e WC, edificada no terreno próprio que mede 15,00m de frente e fundos, por 30,00m de comprimento de ambos os lados, com a área total de construção de 76,00m², limitando-se a frente com a Rua Castelo do Piauí; lado direito com a Rua Dr. Luiz Regueira; lado esquerdo com a casa nº 338 da Rua Castelo do Piauí e fundos com o prédio 637, da Rua Dr. Luiz Regueira, devidamente registrada no cartório Eduardo Malta matrícula nº 37303. Na diligência realizado para efetivação da penhora foi constatado que o imóvel sofreu alterações significativas que não estão descritas na certidão cartorária, (benfeitorias) passo a descrevê-las. Trata-se de imóvel com 02 (dois) pavimento, sendo o Térreo composto de estacionamento externo, garagem, loja, copa 02(dois) WCs e depósito. O Primeiro andar com hall,05 (cinco) salas, 03(tres) WCs. O imóvel possui ainda poço artesiano, possuindo área total de construção 529,92m², conforme ficha do imóvel fornecida pela prefeitura. Localização do bem: Rua Castelo do Piauí, Prazeres, Jaboatão, PE, CEP 54000000. Localização do bem: Castelo do Piauí, 330, PRAZERES, JABOATÃO, PE, CEP:54460000. Valor da Avaliação: R\$ 1.600.000,00. Data da Penhora: 05/10/2021. Fiel Depositário: Inexistente. Valor da Execução: R\$ 31.064,44. Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR. Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): <http://www.hastavip.com.br>. Restrições à Arrematação: Imóvel hipotecado a AB BRASILK INDUSTRIA A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, e penhorado na 30ª Vara Federal proc. 0000553-08.2016.4.05.8311(execução fiscal) e ainda processos 0001909-59.2017.5.06.0141;. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho acima identificado(a).

